

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (MSF) nº 106, de 2013, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).*



SF/13859.82276-80

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 106, de 2013 (Mensagem nº 514/2013, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor **VICTOR SANTOS RUFINO**, para o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, o indicado apresentou documentação que atendeu todas as exigências referentes ao processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

A Lei nº 12.529, de 2011, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. O referido art. 6º dispõe que o Tribunal Administrativo tem como membros um Presidente e seis

Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico, e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

O Sr. Victor Santos Rufino é brasileiro, graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí (2005) e tem Especialização em Direito Concorrencial pela Fundação Getúlio Vargas. Consta no seu currículo também o exercício da docência em Direito Econômico no Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB).

Procurador Federal aprovado em concurso no ano de 2006, exerce desde 2011 o cargo de Procurador-Chefe Adjunto do CADE e, desde 2008, vem desempenhando várias funções no mesmo órgão.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Sr. VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator